



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 137/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 769675**, referente ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Álcool em Gel para implantação na rede das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**. Aos quinze dias do mês de julho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira Sra. Joice Claudia Silva da Rosa e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas nas sessões públicas ocorridas nos dias 02 e 04 de julho de 2019 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 09 e 11 de julho de 2019, respectivamente. As empresas apresentaram as propostas de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. A Pregoeira informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Central de Administração de Materiais e Equipamentos, através do Memorando SEI nº 4144735/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 4161708/2019 - HMSJ.DENF.AFA, assinado pela Servidora Pública Sra. Ana Carolina Cristofolini Leopold. Após análise técnica a Pregoeira procede ao julgamento conforme: ITEM 01 (COTA PRINCIPAL) – RIOQUÍMICA S/A., valor unitário de R\$ 9,49 e valor total de R\$ 556.645,44. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por não apresentar a **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, descumprindo com as exigências estabelecidas no item 9 alínea “f” do instrumento convocatório, e por apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, sem o quantitativo do item, contrariando o solicitado no subitem 9.2, letra “j” do Edital a empresa foi **inabilitada**. Diante ao exposto, convoca-se, a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 9,80, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da Sessão de Julgamento, ou seja, até o dia 23 de julho de 2019. **ITEM 02 (COTA RESERVADA) - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 9,80 e valor total de R\$ 36.691,20. Quanto à proposta, em conformidade com a análise técnica que declarou *"A Proposta Comercial SEI N° (4144204), encaminhada pela empresa Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, arrematante do ITEM 02 - Cota Reservada, NÃO ATENDE as especificações contidas no Anexo I do Edital (SEI 3876132), pois o produto ofertado tem registro no órgão fiscalizador ANVISA como cosmético, não cumprindo a determinação do descritivo que exige notificação simplificada de medicamento, conforme a RDC n.º 199 de 30/10/2006, para soluções alcólicas antissépticas para mãos."*, a empresa foi **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, sem o quantitativo do item, contrariando o solicitado no subitem 9.2, letra “j” do Edital a empresa foi **inabilitada**. Diante ao exposto, convoca-se, a empresa **MIKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, valor unitário de R\$ 17,55 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da Sessão de Julgamento, ou seja, até o dia 23 de julho de 2019. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4165862** e o código CRC **4DC1E74A**.